

EDITAL N° 01/2020 - CG 01/2018

SELEÇÃO DE JOVENS EDUCADORES PARA O PROJETO *RECOGNIZE AND CHANGE*

O **INSTITUTO JUVENTUDE INOVAÇÃO - IJI**, entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social por meio do Decreto Municipal nº 13.726, de 28 de dezembro de 2015, e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.704, de 13 de maio de 2003, seguindo as diretrizes da Política Municipal de Juventude, bem como toda a legislação aplicável, no uso de suas atribuições e em conformidade com seu Estatuto Social, em consonância com o Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 01/2018, firmado entre o **IJI** e a **Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude de Fortaleza – CEPPJ**, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente EDITAL que regulamenta o processo de **SELEÇÃO DE JOVENS EDUCADORES PARA O PROJETO *RECOGNIZE AND CHANGE***, em conformidade com as condições abaixo estabelecidas:

1. DO PROJETO *RECOGNIZE AND CHANGE*.

1.1. A Prefeitura Municipal de Fortaleza é parceira no projeto *Recognize and Change*, financiado pela Comissão Europeia - *DG EuropeAid*, que envolve os seguintes países: Itália, Bulgária, Cabo Verde, França, Grécia, Portugal, Roménia, Espanha e Brasil.

1.2. O Projeto, que terá duração de 30 (trinta) meses, destina-se a jovens entre 14 (quatorze) a 29 (vinte e nove) anos que vivem nos países citados e visa aumentar a conscientização sobre as diferentes formas de violência e discriminação e sua participação ativa na difusão de uma cultura inclusiva e não discriminatória.

1.3. O Projeto também visa reforçar a conscientização pública dos países envolvidos na responsabilização individual através de uma campanha contra a discriminação e a violência.

1.4. Para promover a aprendizagem recíproca, o percurso de envolvimento dos jovens será caracterizado pela metodologia da *peer education*.

1.5. Cada ano do projeto é focado sobre uma temática específica, em particular:

- ANO I: se concentrou na identidade e nos relacionamentos, para reconhecer o direito/dever de ser reconhecido e respeitado, e reconhecer e respeitar os outros.



As oficinas nas escolas abordaram temas como: a identidade, a integração com o mundo, os papéis sociais e os relacionamentos, o grupo, os riscos e as melhores práticas.

- ANO II: se concentrou na diversidade e na discriminação, o valor e o respeito de si mesmo e dos outros; os tópicos abordados foram: análise e desconstrução de estereótipos (a partir dos estereótipos de gênero e culturais); os tipos de discriminação; a responsabilidade individual e coletiva.
- ANO III: se concentrará na violência como uma das possíveis consequências da discriminação: formas de violência, autor e vítima, reações assertivas e cultura de respeito.

2. OBJETIVO DO EDITAL.

Constitui objeto deste Edital a seleção de **16 (dezesseis) jovens e a formação de cadastro de reserva com, pelo menos, metade das vagas ofertadas**, com idade entre 18 (dezoito) e 27 (vinte e sete) anos, que tenham experiência comprovada e afinidade nas áreas que dialogam com o objeto deste Edital.

3. DAS VAGAS.

3.1. Poderão concorrer às vagas somente pessoas físicas que preencham os seguintes requisitos:

- a) Idade entre 18 (dezoito) e 27 (vinte e sete) anos;
- b) Ensino médio completo;
- c) Experiência em atividades pautadas pelo protagonismo juvenil;
- d) Disponibilidade para realizar e participar de atividades como reunião de monitoramento, treinamentos e acompanhamento das escolas;
- e) Possuir noções da língua inglesa;

3.2. O conhecimento de outros idiomas, tendo como referências os países parceiros do projeto, descritos em 1.1, será considerado um diferencial.

3.3. As experiências e cursos realizados devem ser informadas no ato da inscrição e comprovadas durante a fase de entrevista.



4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO.

4.1 DA INSCRIÇÃO.

A inscrição para seleção dos (as) candidatos (as) é gratuita e será realizada exclusivamente pela internet, no formulário disponibilizado no site juventude.fortaleza.ce.gov.br. **As inscrições serão realizadas de 17 a 23 de janeiro 2020.**

4.2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

Os candidatos serão avaliados em duas fases:

1ª Fase – Análise Curricular: A Comissão de Seleção conferirá os dados informados no formulário de inscrição, bem como o preenchimento integral e correto deste. Serão avaliadas também os interesses e experiências que o jovem destaque em sua ficha de inscrição, conferindo especial atenção àquelas que dialoguem com o objeto deste Edital. Esta etapa terá caráter eliminatório, quando os candidatos terão suas inscrições deferidas ou indeferidas.

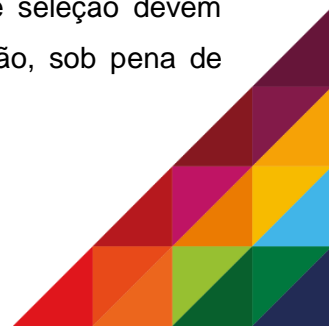
2ª Fase – Entrevista: Os selecionados na etapa de análise curricular serão convocados por meio telefônico. A entrevista será realizada na Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude (Avenida da Universidade, 1895, Benfica, Fortaleza/CE, CEP: 60020-180), nos dias 28 e 29 de janeiro de 2020.

Nesta fase os candidatos serão qualificados de acordo com os seguintes critérios:

- Disponibilidade (0 a 4 pontos);
- Interesse de participação no Projeto (0 a 4 pontos);
- Experiência de trabalho com o público jovem (0 a 4 pontos);
- Perspectivas de atuação no Projeto (0 a 4 pontos);
- Domínio da língua inglesa (0 a 4 pontos).

Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório, momento em que o candidato será avaliado e receberá uma pontuação total de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

4.2.1. Os candidatos aprovados para a 2ª (segunda) Fase do processo de seleção devem apresentar as comprovações das atividades informadas na ficha de inscrição, sob pena de desclassificação.



4.2.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

- Estar inscrito no Cadastro Social Único;
- Idade, será dada oportunidade ao candidato mais velho;

4.2.3. O processo de avaliação e seleção dos candidatos será coordenado por uma Comissão de Seleção designada pelo Instituto Juventude Inovação.

4.2.4. Os integrantes da Comissão de Seleção poderão ser substituídos a qualquer tempo, caso impossibilitados de participar por motivos de força maior, por outros técnicos e profissionais igualmente idôneos e capacitados na área específica deste edital, designados pelo Instituto Juventude Inovação.

4.2.5. A referida comissão é soberana para ponderar nos casos concretos e tomar quaisquer decisões referentes aos princípios elencados neste edital.

4.3 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

- ❖ Lançamento do Edital: 17 de janeiro de 2020.
- ❖ Inscrições: de 17 a 23 de janeiro de 2020.
- ❖ **1ª Fase – Análise Curricular:** 24 de janeiro de 2020.
- ❖ Resultado da 1ª Fase: 27 de janeiro de 2020.
- ❖ **2ª Fase – Entrevistas:** 28 e 29 de janeiro de 2020.
- ❖ Resultado Final: 31 de janeiro de 2020.
- ❖ Assinatura dos Termos de Compromisso: 04 de fevereiro de 2020.
- ❖ Início das atividades: 05 de fevereiro de 2020.
- ❖ Treinamento: 05, 06, 07 e 10 de fevereiro de 2020.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS.

Os candidatos aprovados devem se dirigir à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude (Avenida da Universidade, 1895, Benfica, Fortaleza/CE, CEP: 60020-180), no dia 04 de fevereiro de 2020, com os seguintes documentos



- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado dos últimos seis meses;
- Indicação de conta corrente e cópia do cartão, no Banco do Brasil.
- Termo de autorização de voz e imagem (Anexo I deste edital);
- Termo de compromisso (Anexo II deste edital).

Os candidatos que não realizarem a matrícula no prazo estabelecido serão considerados desistentes e terão sua vaga cedida aos jovens do cadastro de reserva, segundo a ordem de classificação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO JOVEM EDUCADOR.

6.1. Os jovens selecionados terão formação gratuita de 32 horas (sendo 08 horas em 04 dias), que abrangerá os seguintes pontos: aprofundamento de conhecimentos sobre temas do projeto, introdução à *peer education* e conhecimento de técnicas de animação.

6.2. Após a formação, os jovens deverão planejar e realizar, junto com a equipe do Projeto, as seguintes atividades:

- No mínimo 01 (uma) oficina de 8 (oito) horas (4 encontros de 02 horas) dirigida a alunos do ensino médio nas escolas;
- No mínimo 02 (duas) oficinas de 6 (seis) horas, dirigida a alunos do ensino fundamental (Carga horária de 2 anos juntos);
- No mínimo 02 (dois) encontros de 02 (duas) horas para promoção do projeto nas escolas, dirigidos aos pais e aos professores;
- No mínimo, 3 encontros de 2 horas em associações comunitárias;
- No mínimo 01 (uma) organização de conferências e eventos públicos, com diferentes temas relacionados com o projeto;
- Participação nas reuniões de monitoramento e avaliação do impacto das atividades do projeto (08 horas).

6.3. O desempenho dos jovens será acompanhado pelos Coordenadores das áreas das atividades a que estiverem vinculados, mediante análise mensal de frequência - igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) - e entrega de relatório mensal.



6.4. O jovem será excluído do programa em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas deste Edital ou do Termo de Compromisso que será firmado pelo jovem educador e o Instituto Juventude Inovação, bem como não atingir por um mês a frequência mínima exigida por este Edital, quando será convocado o candidato da lista de classificáveis.

7. DA VIGÊNCIA E CONCESSÃO DA AJUDA DE CUSTO.

7.1. O programa terá **vigência de 08 (oito) meses, a partir do resultado final do processo de seleção**, no qual os jovens selecionados participarão de atividades práticas nos campos relacionados ao objetivo do Projeto.

7.2. Os jovens selecionados receberão uma ajuda de custo para cobrir os gastos de transporte e alimentação, com base na participação efetiva nas atividades de projeto.

7.3. Durante a capacitação, os selecionados receberão R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) para cada encontro, e o IJI garantirá o almoço para todos os participantes.

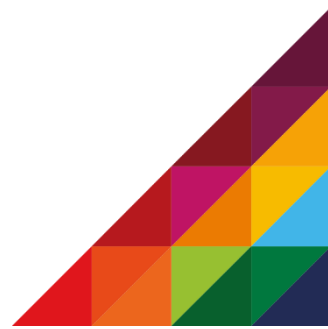
7.4. Os jovens selecionados receberão R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para cada hora de oficina realizada com os alunos do ensino médio e fundamental ou com as associações designadas.

7.5. Os recursos para pagamento das ajudas de custo serão repassados aos selecionados pelo Instituto Juventude Inovação, mediante depósito em conta bancária, no Banco do Brasil, conforme informações disponibilizadas no **ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO – RECEBIMENTO AJUDA DE CUSTO**.

7.6. O repasse dos valores será suspenso quando não for cumprida a obrigatoriedade de participação, caso seja verificado desempenho insuficiente, descumprimento de qualquer cláusula deste Edital ou caso o jovem comunique desligamento do programa por motivo externo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1. A inscrição no **EDITAL DE SELEÇÃO DE JOVENS EDUCADORES PARA O PROJETO RECOGNIZE AND CHANGE** implica aceitação e concordância com todos os termos do presente instrumento.



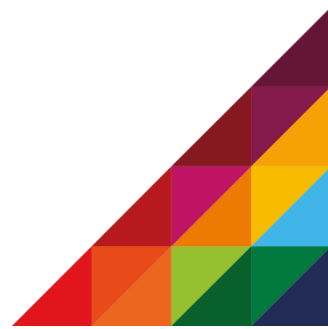
8.2 Entre os jovens educadores que, durante o projeto, mostrarem mais interesse e tiverem maior frequência, seja na capacitação, seja nas atividades ou nas reuniões de monitoramento e avaliação, serão selecionados alguns jovens para participar em formações e intercâmbios a países participantes do projeto.

8.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção, conforme a necessidade.

8.4. Não se estabelecerá, em nenhuma hipótese, durante o presente projeto, qualquer vínculo empregatício entre aos jovens selecionados e o Instituto Juventude Inovação.

Fortaleza/CE, 16 de janeiro de 2020.

Simão Jorge Machado de Andrade e Castro
PRESIDENTE DO INSTITUTO JUVENTUDE INOVAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM

Por este instrumento jurídico particular, **eu**, abaixo firmado, **DECLARO**, neste ato e para todos os fins em direito admitidos, **AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ** ao Instituto Juventude Inovação e à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos, filmagens, áudios decorrentes de participação no **EDITAL DE SELEÇÃO DE JOVENS EDUCADORES PARA O PROJETO RECOGNIZE AND CHANGE**. As imagens produzidas poderão ser exibidas em qualquer forma de comunicação ao público, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, no Brasil ou no exterior, conforme expresso na Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). **Por ser esta expressão de vontade, nada será devido a título de direitos conexos a imagem e voz produzidos durante a realização do Evento objeto deste Edital.**

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem e voz ou qualquer outro.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2020.

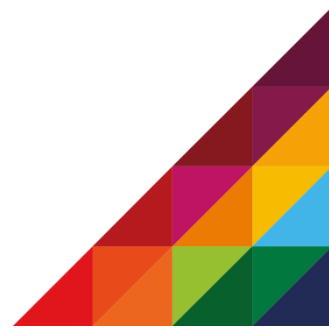
Assinatura

Nome: _____

RG.: _____ CPF: _____

Telefone1: () _____ Telefone2: () _____

Endereço: _____



**ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O INSTITUTO JUVENTUDE INOVAÇÃO
E O(A) SR(A).**

PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O **INSTITUTO JUVENTUDE INOVAÇÃO - IJI**, situado na Rua General Clarindo de Queiroz, nº 800, Sala 706, Centro, CEP 60.035-130, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.105.509/0001-67, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Simão Jorge Machado de Andrade e Castro, RNE: G076732-I e CPF 617.373.183-50, doravante denominado **IJI**, e o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF n.º _____, RG N.º _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____ Fortaleza/CE; **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Compromisso, sujeitando-se os partícipes às disposições contidas, no que couber no Contrato de Gestão nº 01/2018, firmado entre a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude e o Instituto Juventude Inovação, bem como no **EDITAL DE SELEÇÃO DE JOVENS EDUCADORES PARA O PROJETO RECOGNIZE AND CHANGE**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

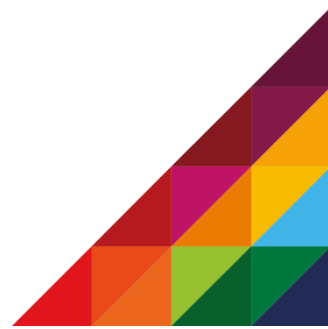
Constitui objeto do presente Termo a concessão de AJUDA DE CUSTO que o IJI concede ao Selecionado(a), com vista a sua participação no **PROJETO RECOGNIZE AND CHANGE**, conforme disposto no Edital nº 01/2020, o qual integra o presente Termo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução dos objetivos deste Termo, assumem as partes as seguintes obrigações:

I – DO IJI:

- a) Efetuar o pagamento dos recursos financeiros previstos para a execução deste Termo, na forma estabelecida neste instrumento;



- b) Acompanhar e supervisionar as atividades do selecionado, avaliando sua participação nas etapas do “**EDITAL DE SELEÇÃO DE JOVENS EDUCADORES PARA O PROJETO RECOGNIZE AND CHANGE**”.

II – DO SELECIONADO:

- a) O Selecionado deverá apresentar desempenho durante o Projeto objeto deste instrumento, mediante acompanhamento de avaliadores e análise mensal de suas atividades, cumulativamente, de:
- i. Frequência igual ou superior a 75% (cento e cinco por cento);
 - ii. Entrega de Relatórios;

Parágrafo Primeiro. A concessão da ajuda de custo será suspensa quando não for cumprida a obrigatoriedade de participação e elaboração do Relatório, ou caso seja verificado desempenho insuficiente.

Parágrafo Segundo. No curso do benefício, o Instituto Juventude Inovação poderá solicitar, a título de contrapartida do Selecionado (a), a sua participação em atividades em prol da arte, cultura, ciência e esporte em sua localidade, região ou no Estado.

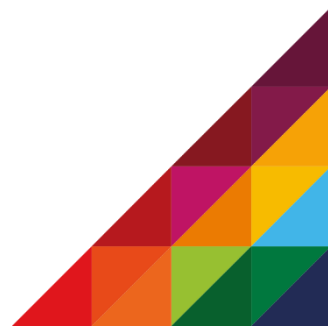
Parágrafo Terceiro. Em caso de desistência do Selecionado (a), tal fato deverá ser imediatamente comunicado e justificado por escrito à Diretoria do Instituto Juventude Inovação, a qual caberá, se for o caso, convocar substituto.

III – DAS OBRIGAÇÕES MÚTUAS E ESPECIAIS:

Qualquer um dos partícipes é parte legítima para denunciar ou rescindir este Termo a qualquer tempo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e da mesma maneira lhes sendo creditados os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor a partir da data de assinatura deste Instrumento, encerrando-se após o pagamento da última ajuda de custo por parte do Instituto Juventude Inovação ao selecionado.



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Para a execução do objeto deste TERMO, receberá o(a) selecionado(a) a título de ajuda de custo:

- a) R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) para cada encontro, durante o período de capacitação;
- b) R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para cada hora de oficina realizada com os alunos de ensino médio e fundamental e com as associações.

§ 1º. A referida ajuda de custo destina-se a qualquer gasto de alimentação e transporte em relação à capacitação, oficinas nas escolas e associações, reuniões de monitoramento, avaliação e planejamento.

§ 2º. A referida ajuda de custo será paga depois da entrega do relatório de atividades de cada turma envolvida no projeto, realizado pelos jovens educadores, de acordo com a quantidade de atividades realizadas, na conta corrente nº _____, agência _____ do Banco do Brasil.

§ 3º. A não entrega do relatório das atividades do(a) selecionado(a) implicará na retenção da liberação da parcela subsequente.

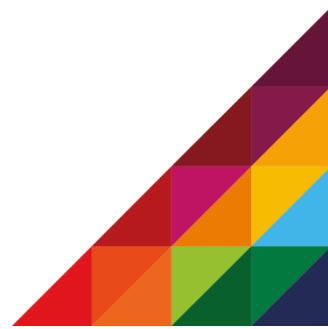
§ 4º. A ajuda de custo descrita no presente termo está diretamente vinculada às atividades do(a) selecionado(a) no curso descrito neste instrumento, não gerando para o(a) selecionado(a) nenhum direito de percepção futura de valores, seja a que título for, não constituindo, assim, nenhuma relação trabalhista, previdenciária, fiscal ou qualquer direito adquirido.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte do Selecionado (a), de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em aditamentos que contemplem, e na ausência de justificativa, o mesmo estará sujeito às sanções previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.



E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente Termo as Partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza - CE, ____ de _____ de _____.

Diretor Presidente
IJI

Candidato Selecionado

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

